



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA N° 429 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Institui o Comitê Executivo de Gestão do Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça (CE-FMCNJ) e estabelece suas atribuições e composição.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as previstas nos arts. 6º e 102 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** a criação do Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça (FMCNJ) pela Resolução CNJ n. 627, de 24 de junho de 2025, com o objetivo de modernizar e agregar tecnologia da informação aos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que a referida Resolução prevê que Portaria da Presidência disporá sobre o detalhamento da organização e funcionamento do FMCNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um colegiado de caráter executivo para o desempenho das atribuições de gestão, colaboração e monitoramento dos recursos e projetos do FMCNJ, nos termos da Instrução Normativa CNJ nº 107/2025;

### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I** **DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça (CE-FMCNJ), vinculado à Presidência do CNJ.

Art. 2º O CE-FMCNJ tem por objeto e finalidade apoiar a Direção do Fundo no exercício de suas competências e no alcance dos objetivos do FMCNJ, promovendo a coordenação, a análise e a proposição de medidas para a gestão eficaz dos recursos destinados à modernização do Poder Judiciário.

#### **CAPÍTULO II** **DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO**

Art. 3º São competências e atribuições do CE-FMCNJ:

I - Propor e analisar medidas de governança, em consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo(a) Presidente;

II - Acompanhar e monitorar os projetos e atividades financiados pelo FMCNJ, com foco no alcance das finalidades previstas na Resolução CNJ nº 627/2025;

III - Propor ao Diretor medidas para o aprimoramento da eficiência, transparência e gestão do Fundo;

IV - Analisar relatórios periódicos de fiscalização das receitas do Fundo e de aplicação dos recursos;

V - Elaborar e propor ao(à) Diretor(a) do FMCNJ o plano de trabalho anual e o relatório anual de atividades do Comitê; e

VI – Apoiar o(a) Diretor(a) do FMCNJ na análise jurídica das demandas que lhe forem submetidas.

Art. 4º O CE-FMCNJ será composto pelos seguintes membros, em número estritamente necessário à realização dos trabalhos:

I - O(A) Juiz(a) Auxiliar da Presidência designado(a) Diretor(a) do FMCNJ, que o coordenará;

II - Mariana Mafra Carlini, servidora do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

III - Bruna Finger Pacheco, servidora do Tribunal de Justiça de Santa Catarina,

IV – Thais Martins Bosch, Assessora-Chefe do Gabinete da Secretaria de Estratégia e Projetos

V – Thiago Gontijo Vieira, Coordenador de Gestão de Projetos e de Instrumentos de Cooperação da Secretaria de Estratégia e Projetos;

VI – Bruno Cesar Andrade de Souza, Assessor da Presidência;

Parágrafo único. O CE-FMCNJ contará com o apoio da Secretária Karine Dias Rocha, para documentação de seus trabalhos.

Art. 5º Compete ao(à) Coordenador(a) do CE-FMCNJ, além das atribuições previstas no art. 3º, § 2º, da Resolução CNJ nº 627/2025, obrigatoriamente:

I - Elaborar o plano de trabalho do período de sua gestão;

II - Promover a divulgação das atividades no Portal do CNJ e em outras instâncias;

III - Elaborar a ata de reunião, conforme o art. 7º da IN CNJ 107/2025;

IV - Representar o Comitê em eventos e pareceres solicitados em procedimentos no Conselho.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O CE-FMCNJ promoverá reuniões periódicas, registrando-as em ata própria, a ser divulgada no Portal do CNJ.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Edson Fachin

Presidente do Conselho Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 26/11/2025, às 16:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2414264** e o código CRC **A0B54AF7**.

---

19855/2025

2414264v4